SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.972 - DE 30 DE JANEIRO DE 1992

EMENTA: Aprova o II Curso de Especialização em Computação Gráfica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 30.01.92, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 26/92) de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o II Curso de Especialização em Computação Gráfica, de responsabilidade do Departamento de Informática, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, tendo por objetivo, formar pessoal a compreender, avaliar e utilisar os sistemas CAD e CAM existentes no mercado, assim como dar uma formação básica aos que desejarem conceber sistemas de CAD; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 24.233/91-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a viger a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de março de 1992.

Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.972/92-CONSEP -02-

01. Título: II Curso de Especialização em Computação Gráfica.

02. Centro: Ciências Exatas e Naturais.

03. Departamento: Informática.

04. Cronograma: O período do curso e de março a dezembro de 1992.

05. Corpo docente:

- Mara Lúcia Cerqueira da Silva;
- Herminio Simões Gomes;
- Maria Gil Lopes Maltez;
- Manoel Ribeiro Filho;
- Mario José Matos Tavares;
- Antonio Benedito Sampaio;
- Paulo Augusto dos Santos;
- Lindal da Costa Teixeira;
- Luís Alberto Vieira Dias (INPE);
- Leo Pini Magalhães (UNICAMP); e
- Clesio Luis Tozzi (UNICAMP).

06. Objetivo:

Formar pessoal a compreender, avaliar e utilizar os sistemas CAD e CAM existentes no mercado, assim como dar uma formação básica aos que deseharem conceber sistemas de CAD.

07. Organização acadêmica:

Coordenação: Ficará sob responsabilidade da professora Maria Gil Lopes Maltez, na vice-coordenação o professor Hermínio Simões Gomes, que participaram do Colegiado juntamente com os professores Manoel Ribeiro Filho, Paulo Augusto dos Santos e Mara Lúcia Cerqueira da Silva.

Verificação de aprendizagem: Constará de provas escritas, seminários e trabalhos práticos, sendo obrigatório no mínimo três avaliações (2 parciais e uma final). O aluno deverá fazer um trabalho de conclusão de curso, que será apresentado em forma de uma monografia.

Integralização curricular: Terá direito a receber o certificado de conclusão do curso de especialização, os discentes que obtiverem frequência mínima de 85% da carga horária prevista e aproveiramento aferido em processo formal de avaliação, equivalente a, no mínimo 70% o que corresponde ao conceito global ou superior a BOM e apresentarem um trabalho de conclusão de Curso (TCC) cujo conceito deverá ser no mínimo BOM.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.972/92 CONSEP -03-

08. Outros dados:

Número de vagas: 30;

Carga horária: 445 horas;

Clientela: Diplomados das áreas de Informática, Matemática, Engenharia Elétrica, Eletrônica, Arquitetura e profissionais da área de Processamento de Dados em geral das Universidade e Instituições da Região Norte e em especial do Estado do Pará.

09. Financiamento:

O II Curso de Especialização em Computação Gráfica, está com seus recursos da ordem de Cr$ 6.940,410,00, assegurados, como asseguir especificamos as fontes e os valores, Recursos Próprios Cr$ 600.000,00, UFPA/PROPESP Cr$ 904.874,00, e CAPES Cr$ 5.435.536,00, que totalizan o montante acima citado.